



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Exm^a. Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

A Comissão de Políticas Públicas, composta pelos vereadores **Claudemir Zanco - PL, Januário Koslinski - PSDB e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e após discussão em reunião ordinária da Comissão, realizada em 16 de maio de 2023, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 27/2023, que dispõe sobre a defesa e a fiscalização do bem-estar animal quando da realização de rodeios e dá outras providências, nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 27/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 6º No caso de infração do disposto nesta Lei, acarretará aos infratores multa de até 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência:

I - sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado ao Ministério Público para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa cabível em cada caso;

II - sendo o infrator pessoa jurídica o valor da multa terá seu valor triplicado, e o processo será encaminhado ao Ministério Público para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa cabível em cada caso;”

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 16 de maio de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br

